



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 622/2003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA

Sob o Número 622 fls 67B do Livro n.º 011

Jaguaquara, 23 de setembro de 2003

Valdemiro
SECRETÁRIO

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o Orçamento de 2003 com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal fica incumbido de enviar a Câmara Municipal, cópia do Decreto que efetuou os respectivos remanejamentos.

Art. 2.º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão usados recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Jaguaquara, 23 de setembro de 2003.

Valdemiro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Número 05103 fls 90 do Livro n.º 01/98
Jaguaquara, 23 de setembro de 2003

ESPÍLIO